



**Universidade do Estado do Rio de Janeiro**

Centro de Ciências Sociais

Faculdade de Direito

Guilherme Guedes Raposo

**Teoria do bem jurídico e estrutura do delito:  
uma reflexão sobre a legitimidade da antecipação da tutela penal como  
meio de proteção de bens jurídicos na sociedade contemporânea**

Rio de Janeiro

2010

Guilherme Guedes Raposo

**Teoria do bem jurídico e estrutura do delito:  
uma reflexão sobre a legitimidade da antecipação da tutela penal como  
meio de proteção de bens jurídicos na sociedade contemporânea**

Dissertação apresentada, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre, ao Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Direito, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Área de concentração: Direito Penal.

Orientador: Prof. Dr. Artur de Brito Gueiros Souza

Rio de Janeiro

2010

CATALOGAÇÃO NA FONTE  
UERJ/REDE SIRIUS/BIBLIOTECA CCS/C

R219t Raposo, Guilherme Guedes.

Teoria do bem jurídico e estrutura do delito: uma reflexão sobre a legitimidade da antecipação da tutela penal como meio de proteção de bens jurídicos na sociedade contemporânea / Guilherme Guedes Raposo. - 2010. 165 f.

Orientador: Artur de Brito Gueiros Souza.

Dissertação (mestrado). Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Faculdade de Direito.

1. Direito penal - Teses. 2. Delito - Teses. 3. Tutela antecipada - Teses. I. Souza, Artur de Brito Gueiros. II. Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Faculdade de Direito. III. Título.

CDU 343

Autorizo, apenas para fins acadêmicos e científicos, a reprodução total ou parcial desta dissertação, desde que citada a fonte.

---

Assinatura

---

Data

Guilherme Guedes Raposo

**Teoria do bem jurídico e estrutura do delito:  
uma reflexão sobre a legitimidade da antecipação da tutela penal como  
meio de proteção de bens jurídicos na sociedade contemporânea**

Dissertação apresentada, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre, ao Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Direito, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Área de concentração: Direito Penal.

Aprovado em 10 de maio de 2010

Banca examinadora:

---

Prof. Dr. Artur de Brito Gueiros Souza (Orientador)  
Faculdade de Direito da UERJ

---

Prof. Dr<sup>a</sup>. Patrícia Mothé Glioche Béze  
Faculdade de Direito da UERJ

---

Prof. Dr<sup>a</sup>. Luciana Boiteux  
Faculdade de Direito da UFRJ

Rio de Janeiro

2010

## DEDICATÓRIA

À minha saudosa avó Ana da Glória, simplesmente por ter existido em minha vida. Aos meus pais, por todos os valores transmitidos. E à amada Fernanda, que me fez compreender o que realmente importa na vida.

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço, em primeiro lugar, a Deus pelo dom da vida e da salvação. Sou grato também ao meu orientador, Professor Artur Gueiros, verdadeiro exemplo de dedicação ao magistério, pelo inestimável apoio para a elaboração da dissertação, e às Professoras Luciana Boiteux e Patrícia Glioche, pela pronta disponibilidade para participar da banca examinadora. Por fim, também não poderia deixar de registrar meu agradecimento a todos colegas de Ministério Público Federal que, durante os dois meses de licença para a conclusão do mestrado, assumiram minha carga processual, e aos colegas da primeira turma de Mestrado em Direito Penal da UERJ pelo auxílio bibliográfico e pelo companheirismo demonstrado durante os dois anos de convívio.

## RESUMO

RAPOSO, Guilherme Guedes. *Teoria do bem jurídico e estrutura do delito: uma reflexão sobre a legitimidade da antecipação da tutela penal como meio de proteção de bens jurídicos na sociedade contemporânea*. 2010. 165f. Dissertação (Mestrado em Direito Penal) – Faculdade de Direito, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2010.

O estudo toma como ponto de partida a tese, cada vez mais difundida, da inconstitucionalidade da criminalização de situações de perigo abstrato para analisar os fins do direito penal no Estado contemporâneo, a construção de um conceito material de delito baseado na ideia de proteção de bens jurídicos e também as técnicas de proteção adequadas e necessárias para o efetivo resguardo dos interesses mais relevantes na atualidade. Sob a premissa de que a configuração do direito penal deve ser fruto de uma relação dialética entre dois interesses que marcam a vida do homem em sociedade, que são a redução da violência privada por meio da prevenção de crimes e a diminuição da violência do sistema penal mediante a contenção do arbítrio estatal, as conclusões adotadas no curso do trabalho caminham no sentido da admissibilidade da proteção, sob a ameaça de uma pena, de certos interesses difusos e abstratos e também da legitimidade da antecipação da tutela penal em algumas situações excepcionais, sempre que observados pelo legislador determinados parâmetros materiais previamente fixados.

Palavras-chave: Fins do direito penal. Conceito material de delito. Bem jurídico. Antecipação da tutela penal. Crimes de perigo abstrato.

## **ABSTRACT / RESUMÉE / RESUMÉN**

This study is developed from the well-spread thesis of the abstract danger crime unconstitutionality in order to analyze the criminal law aims in the contemporary state, the creation of a concrete crime concept based in the idea of juridical property protection and also the protection techniques which are appropriate and essential to the effective care of the most relevant interests of the present. Under the assumption that the criminal law configuration should emerge from a dialectic relation between two interests that affect life in a society, which are the decrease of private violence through crime prevention and the reduction of criminal system violence by means of containing state discretion, the conclusions adopted in the course of this study point to the possibilities of protecting, under the threat of a penalty, certain diffuse and abstract interests, as well as to the guardianship anticipation legality in some exceptional situations, when particular and previous determined material parameters are observed by the legislator.

**Key words:** Criminal law aims. Concrete crime concept. Juridical property. Guardianship anticipation. Abstract danger crimes.

## SUMÁRIO

	<b>INTRODUÇÃO.....</b>	11
1	<b>OS FINS DO DIREITO PENAL NO ESTADO CONTEMPORÂNEO..</b>	16
1.1	<b>O direito penal como parte do controle social.....</b>	16
1.2	<b>A justificação do direito penal a partir de suas finalidades.....</b>	20
1.3	<b>Os fins do direito penal no Estado contemporâneo: a prevenção de delitos e a redução da violência estatal.....</b>	24
1.3.1	<b><u>A prevenção de delitos.....</u></b>	24
1.3.1.1	<b>A prevenção geral de delitos.....</b>	28
1.3.1.2	<b>A prevenção especial de delitos.....</b>	31
1.3.2	<b><u>A redução da violência estatal.....</u></b>	36
1.3.3	<b><u>Principais críticas às teses preventivas.....</u></b>	38
2	<b>O CONCEITO MATERIAL DE CRIME E SUA RELAÇÃO COM O BEM JURÍDICO.....</b>	47
2.1	<b>O surgimento do conceito material de delito.....</b>	47
2.2	<b>A importância do pensamento de Feuerbach para a construção de um conceito material de crime.....</b>	52
2.3	<b>A gênese do conceito de bem jurídico: a concepção de Birnbaum.....</b>	55
2.4	<b>O positivismo jurídico e as concepções de bem jurídico de Binding e Liszt.....</b>	57
2.4.1	<b><u>A concepção de Binding.....</u></b>	60
2.4.2	<b><u>A concepção de Liszt.....</u></b>	61
2.4.3	<b><u>Binding X Liszt: a importância do embate para a afirmação do conceito de bem jurídico.....</u></b>	63
2.5	<b>O esvaziamento material do conceito de bem jurídico.....</b>	65
2.5.1	<b><u>A influência do neokantismo e o desenvolvimento do conceito metodológico de bem jurídico.....</u></b>	65
2.5.2	<b><u>Concepções funcionalistas sistêmicas.....</u></b>	68
2.5.2.1	<b>A teoria da danosidade social de Amelung.....</b>	69
2.5.2.2	<b>A teoria funcionalista de Jakobs.....</b>	74
3	<b>TEORIA DO BEM JURÍDICO-PENAL NA ATUALIDADE.....</b>	79
3.1	<b>Considerações preliminares.....</b>	79
3.2	<b>O caráter relativo e valorado do conceito de bem jurídico.....</b>	81
3.3	<b>A importância da Constituição Federal como fonte valorativa dos bens</b>	84

	<b>jurídicos</b> .....	
3.3.1	<u>A Constituição Federal como limite material do direito penal: os parâmetros constitucionais de referência ao legislador penal</u> .....	87
3.3.2	<u>A Constituição Federal como limite material do direito penal: as formas de vinculação material do legislador ordinário ao texto constitucional</u> .....	92
3.3.3	<u>A Constituição Federal como limite material do direito penal: existe exceção à exigência de referibilidade do bem jurídico-penal ao texto constitucional?</u> .....	98
3.4	<b>A sociedade atual como sociedade de risco</b> .....	101
3.4.1	<u>Os antecedentes da sociedade de risco: a crise da modernidade</u> .....	101
3.4.2	<u>Principais características da sociedade de risco</u> .....	106
3.5	<b>Pode o direito penal proteger interesses abstratos ou que não guardem referência direta a um indivíduo concreto?</b> .....	110
4	<b>O BEM JURÍDICO-PENAL E A ESTRUTURA DO DELITO</b> .....	118
4.1	<b>Introdução</b> .....	118
4.2	<b>A antecipação da tutela como meio de proteção necessário para a preservação de bens jurídicos</b> .....	123
4.3	<b>Pode o Estado antecipar legitimamente a tutela penal sem violar direitos e garantias fundamentais estabelecidos pela Constituição?</b> .....	127
4.3.1	<u>O princípio da subsidiariedade e a seleção das condutas penalmente relevantes</u> .....	128
4.3.2	<u>Os crimes de perigo abstrato e os princípios constitucionais de garantia em matéria penal</u> .....	135
4.4	<b>Espécies de crimes de perigo abstrato: definição e requisitos de validade</b> .....	140
4.4.1	<u>Delitos preparatórios (ou de preparação)</u> .....	141
4.4.2	<u>Delitos cumulativos (ou de cumulação)</u> .....	146
4.4.3	<u>Delitos de ação concretamente perigosa (ou de perigosidade concreta)</u> .....	151
5	<b>CONCLUSÃO</b> .....	154
	<b>REFERÊNCIAS</b> .....	158

## INTRODUÇÃO

O século XX foi marcado por profundas modificações nas relações sociais e econômicas travadas pelos indivíduos. O ambiente de segurança e otimismo e a confiança inabalável no contínuo progresso da humanidade baseada no avanço científico até então experimentado pela sociedade moderna cedeu espaço a um mundo de incertezas no qual foi constatada a total incapacidade do homem para controlar os riscos por ele criados com a evolução tecnológica. A revolução científica, ao invés de produzir apenas efeitos benéficos para os seres humanos e de permitir o controle do homem sobre os fenômenos naturais, como se esperava, conduziu a humanidade a diversos episódios de desastre provocados por guerras e conflitos armados, todos com enorme potencial lesivo em razão da proliferação das armas de destruição em massa, além de provocar novas doenças biológicas e psíquicas e o surgimento de outros riscos graves à vida e à saúde humana causados pela intervenção cada vez maior do homem na natureza.

Esse quadro de incertezas foi agravado pelo fenômeno da globalização e a consequente diminuição de espaços provocada pela evolução dos sistemas de transportes e de telecomunicações, que provocou uma verdadeira revolução no modo de vida das pessoas. De fato, se por um lado é inegável que a globalização, ao encurtar distâncias, facilitou a comunicação e o deslocamento de indivíduos pelo mundo, por outro, também permitiu a difusão mais fácil dos efeitos lesivos causados pelas ações humanas, que deixaram de se restringir a um grupo geograficamente determinado de indivíduos e passaram a afetar um incalculável número de pessoas.

No âmbito das relações econômicas, esse conjunto de transformações foi marcado pelo grande aumento populacional e pela utilização crescente de máquinas e métodos modernos de produção em larga escala, o que intensificou consideravelmente a produção e o fornecimento de mercadorias e riquezas, fazendo com que fabricantes, fornecedores e consumidores se perdessem no anonimato das sociedades de massa. Se antes os cidadãos obtiam seus alimentos de um mesmo produtor ou de um único fornecedor, que tinha um círculo de clientes constante e limitado, atualmente as relações econômicas travadas entre os indivíduos tornaram-se impessoais e complexas, fruto de uma interconexão crescente entre as ações praticadas pelos agentes econômicos e de uma cadeia produtiva composta de fases cada vez mais entrelaçadas, o que tem dificultado enormemente a identificação do

responsável pelo fornecimento de alimentos estragados ou de outros produtos defeituosos ou nocivos à saúde. Aliado a isso, a globalização também provocou uma considerável interligação entre todos os mercados mundiais, o que, diante da ampliação de investimentos no mercado de capitais e da crescente captação de recursos pelas instituições financeiras, tornou o patrimônio da maior parte da população mundial mais exposto a fraudes cometidas em todos os principais bancos espalhados pelo mundo. A recente crise econômica mundial – que, de acordo com os economistas, foi a maior desde a crise de 1929 –, apesar de ter sido provocada essencialmente pela ganância e pela irresponsabilidade de alguns operadores do mercado financeiro em atuação nos Estados Unidos e na Europa, provocou consideráveis perdas econômicas e desemprego na maioria dos países do mundo.

Essa nova realidade social tem gerado certa perplexidade entre juristas e filósofos e proporcionado uma busca incessante por respostas a todos esses novos desafios do mundo pós-moderno. Muitas pessoas, por exemplo, têm se mobilizado por meio de diversas organizações não governamentais e exercido um papel importante no controle de certos riscos que afetam a vida na atualidade, buscando evitar a prática de danos ambientais ou diminuir as desigualdades econômicas existentes entre as pessoas e países.

Nesse contexto de profundas transformações sócio-econômicas, os Estados têm sido chamados a atuar positivamente para, em cumprimento ao seu dever de regulação da vida em sociedade, garantir condições mínimas para convívio livre e pacífico dos seus cidadãos.

Mas de que forma o Poder Público deve agir para assegurar um mínimo de estabilidade social e um sistema de produção de riquezas que não ponha em risco a existência futura da humanidade? De que maneira o direito em geral e, em especial, o direito penal, como conjunto de normas de que o Estado se vale para organizar a vida em sociedade com o objetivo de atender aos anseios de seus integrantes, deve reagir a essas transformações sociais ocorridas nas últimas décadas?

Na prática, tem sido possível perceber uma tendência de adaptação do direito penal a essa nova realidade social mediante a incorporação de novos objetos de proteção, que antes não detinham relevância penal, e a previsão de novas técnicas de tipificação caracterizadas pela antecipação da tutela a um momento prévio ao da lesão ou do perigo concreto a bens jurídicos. De fato, se antes o núcleo do direito penal era marcado essencialmente por comportamentos lesivos a bens individuais e concretos, como a vida e o

patrimônio, nas últimas décadas houve um considerável aumento da tipificação de condutas lesivas a interesses transindividuais e abstratos, tais como a ordem econômica e o meio ambiente. E essa tendência tem sido acompanhada pelo uso cada vez mais comum de tipos penais de perigo abstrato, nos quais o legislador opta por proibir, sob a ameaça de uma pena, a prática de condutas prévias à lesão ou à causação de um perigo concreto ao bem jurídico.

Essa mudança de perspectiva, entretanto, tem sido severamente criticada por alguns autores e operadores do direito que vêem o crescimento do sistema penal sobre áreas antes não alcançadas como uma forma de expansão ilegítima do direito penal. Não raro, em diversos processos penais envolvendo a prática de crimes contra o meio ambiente, a ordem econômica e o sistema financeiro nacional, tem sido possível perceber a veiculação de argumentos críticos acerca da legitimidade de algumas tipificações de crimes de perigo abstrato. Dentre as várias argumentações apresentadas estão a de que eles violariam os princípios da ofensividade, da proporcionalidade e da subsidiariedade, além de representar uma forma de utilização do direito penal meramente simbólica ou promocional, sem qualquer preocupação com sua eficácia concreta.

Essa postura crítica acerca da possibilidade de proteção penal de certos interesses difusos e também da legitimidade da antecipação da tutela penal por meio dos delitos de perigo abstrato tem adquirido vários adeptos no Brasil. Trata-se, provavelmente, de um reflexo do grande descontentamento com a atuação do legislador penal que, em alguns situações, tem se valido da sanção penal de maneira abusiva, criminalizando comportamentos despidos de danosidade social e estabelecendo penas flagrantemente desproporcionais à gravidade do comportamento tipificado na norma penal.

A grande questão que deve ser respondida, contudo, é se essa característica da produção legislativa atual pode, por si só, servir de argumento favorável à tese da impossibilidade de proteção penal de todo e qualquer bem difuso ou abstrato e à defesa da inconstitucionalidade de toda criminalização de comportamentos de perigo abstrato ou se, ao contrário, a questão da legitimidade destas formas de tutela penal deve ser analisada a partir de uma abordagem mais ampla que reflita toda a complexidade que a problemática da proteção de bens jurídicos abarca na atualidade.

É frente a esse desafio, e motivado pela busca de respostas mais consistentes sobre a legitimidade destas novas formas de intervenção penal, que o presente trabalho foi elaborado.

Assim, o estudo que ora se inicia desdobra-se em quatro capítulos, seguidos de uma conclusão. O primeiro capítulo é dedicado à análise das justificativas que permitem que o Estado prive de liberdade alguns de seus cidadãos, sendo as respostas buscadas a partir dos fins que devem ser alcançados pelo direito penal na atualidade. Partindo-se da premissa de que o sistema penal é o instrumento de controle social mais rígido de que o Poder Público dispõe para a regulação da vida em sociedade, são apontadas e analisadas as duas finalidades principais do direito penal no Estado contemporâneo: a prevenção futura de crimes e a redução da violência estatal mediante a contenção do arbítrio na escolha do fato punível e na aplicação das sanções penais.

No segundo capítulo reconstitui-se historicamente todo caminho sinuoso que a teoria do bem jurídico enfrentou até sua consagração atual como elemento central para a construção de um conceito material de crime. Neste ponto, dar-se-á especial ênfase ao pensamento de Feuerbach e aos conceitos de bem (jurídico) formulados por Birnbaum, Binding e von Liszt. Por fim, são analisadas criticamente algumas concepções de crime que representam um esvaziamento material do conceito de bem jurídico, tais como a construção neokantiana do conceito metodológico de bem jurídico e as concepções funcionalistas sistêmicas de Amelung e de Jakobs.

No capítulo seguinte são abordadas as principais características do bem jurídico-penal na atualidade, apontados os critérios materiais que deverão pautar sua seleção pelo legislador penal e analisadas duas questões fundamentais relacionadas com a teoria do bem jurídico, que são a titularidade dos bens e seu grau de abstração. Além disso, são estudadas a influência da Constituição Federal e de seus valores para a definição e escolha dos interesses penalmente relevantes e as características essenciais da sociedade atual, concebida por muitos como uma sociedade de risco, e sua repercussão no âmbito da teoria do bem jurídico.

No quarto capítulo, a abordagem temática está centrada no estudo da possibilidade de antecipação da tutela penal para a proteção de certos bens jurídicos. Aqui será analisada a legitimidade da utilização de algumas formas delitos de perigo abstrato como técnica de tutela válida e serão fixados parâmetros materiais que deverão nortear a atividade do legislador penal por ocasião da escolha de cada uma destas espécies de crime.

O trabalho encerra-se com uma conclusão onde são sintetizadas objetivamente as ideias desenvolvidas nos capítulos precedentes.

Por derradeiro, importa salientar que o estudo em comento foi desenvolvido essencialmente a partir de pesquisas doutrinárias realizadas em trabalhos nacionais e estrangeiros que abordavam, direta ou indiretamente, os temas enfrentados no curso da dissertação, tais como aqueles relacionados com os fins do direito penal e com a teoria do bem jurídico. Por algumas vezes, optou-se metodologicamente por reproduzir passagens das obras pesquisadas, inclusive aquelas escritas em espanhol que, em razão de sua proximidade com a língua portuguesa e da necessidade de melhor retratar o pensamento do autor estudado, não foram traduzidas para o português.

## REFERÊNCIAS

ANDRADE, Manuel da Costa. *Consentimento e acordo em direito penal (Contributo para a fundamentação de um paradigma dualista)*, Reimpressão, Coimbra: Coimbra Editora, 2004.

AMELUNG, Knut. *El concepto "bien jurídico" en la teoría de la protección penal de bienes jurídicos*. In HEFENDEHL, Roland. (ed.). *La teoría del bien jurídico. Fundamento de legitimación del derecho penal o juego de abalorios dogmático*, Edición española a cargo de Rafael Alcácer, María Martín e Íñigo Ortiz de Urbina. Madrid: Editora Marcial Pons, 2007, pp. 227-264.

ANITUA, Gabriel Ignacio. *Histórias dos pensamentos criminológicos*, Tradução de Sérgio Lamarão, Rio de Janeiro: Revan, 2007.

ARENDT, Hannah. *Sobre a violência*, Tradução e ensaio crítico: André Duarte, 3ª edição, Rio de Janeiro: Editora Relume Dumará, 2001.

ARROYO ZAPATERO, Luis. *Derecho penal económico y Constitución*, Revista Penal, Año 1. Número 1 - 1998. Publicación semestral de Editorial Praxis, S.A. en colaboración con las Universidades de Huelva, Salamanca y Castilla-La Mancha, pp. 1-15.

BARROSO, Luís Roberto. *O Direito Constitucional e a Efetividade de suas Normas. Limites e Possibilidades da Constituição Brasileira*, 5ª Edição ampliada e atualizada, Rio de Janeiro-São Paulo: Renovar, 2001.

\_\_\_\_\_. *Interpretação e Aplicação da Constituição. Fundamentos de uma dogmática constitucional transformadora*, 4ª Edição revista e atualizada, São Paulo: Saraiva, 2001.

BATISTA, Nilo. *Introdução crítica ao direito penal brasileiro*, 4ª Edição, Rio de Janeiro: Revan, 1999.

BATISTA, Nilo, ZAFFARONI, Eugênio Raul, ALAGIA, Alejandro e SLOKAR, Alejandro. *Direito Penal Brasileiro. Primeiro volume. Teoria Geral do Direito Penal*, 2ª Edição, Rio de Janeiro: Revan, 2003.

BECCARIA, Cesare. *Dos delitos e das penas*, Tradução de Torrieri Guimarães, São Paulo: Editora Martin Claret, 2001.

BECK, Ulrich. *La sociedad del riesgo: hacia una nueva modernidad*. trad. Jorge Navarro, Daniel Jiménez e Maria Rosa Borrás. Barcelona: Ediciones Paidós Ibérica, 1998.

BITENCOURT, Cezar Roberto. *Manual de Direito Penal, Parte Geral*, 6ª Edição revista e atualizada, São Paulo: Editora Saraiva, 2000.

\_\_\_\_\_. *Teoria Geral do Delito*, São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1997.

BOITEUX, Luciana. *Uma Visão Crítica sobre as Penas e seus Fundamentos em Direito Penal Econômico*. In *Direito Penal Tributário*. Coordenadores: Davi de Paiva Costa Tangerino e Denise Nunes Garcia. São Paulo: Editora Quartier Latin do Brasil, 2007, pp. 180-211.

\_\_\_\_\_. *Os Princípios Penais do Estatuto Tribunal Penal Internacional à Luz do Direito Brasileiro*. In *Direito Penal Internacional Estrangeiro e Comparado*. Coordenador: Carlos Eduardo Adriano Japiassú. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2007, pp. 91-114.

BRUNO, Aníbal. *Direito Penal, Parte Geral*, Tomo 3º, 3ª Edição, Rio de Janeiro: Editora Forense, 1967.

BUERGO, Blanca Mendonza. *El derecho penal en la sociedad del riesgo*. 1ª Edición, Madrid: Editora Civitas, 2001.

D'AVILA, Fábio Roberto. *Ofensividade e Crimes Omissivos Próprios (contributo à compreensão do crime como ofensa ao bem jurídico)*, Coimbra Editora, 2005.

FELDENS, Luciano. *A Constituição penal: a dupla face da proporcionalidade no controle de normas penais*, Porto Alegre: Editora Livraria do Advogado, 2005.

\_\_\_\_\_. *Constituição e Direito Penal: o legislador entre a proibição, a legitimidade e a obrigação de penalizar de penalizar*. In *Novos Rumos do Direito Penal Contemporâneo*. Livro em Homenagem ao Prof. Dr. Cezar Roberto Bitencourt. Coordenador: Andrei Zenkner Schmidt. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2006, pp. 375-400.

FERRARI, Eduardo Reale. *Medidas de Segurança e Direito Penal no Estado Democrático de Direito*, São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2001.

FERREIRA DA CUNHA, Maira da Conceição. *"Constituição e Crime". Uma perspectiva da criminalização e da descriminalização*, Porto: Universidade Católica Portuguesa Editora, 1995.

FEUERBACH, Anselm von. *Tratado de derecho penal*, Traducción al castellano de la 14ª ed. alemana por Eugenio Raúl Zaffaroni e Irma Hagemeyer, 1ª edición, Buenos Aires: Editora Hammurabi, 2007.

FIGUEIREDO DIAS, Jorge de. *Direito Penal, Parte Geral*, Tomo I, 1ª Edição, São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2007.

FIORILLO, Celso Antonio Pacheco. *Curso de Direito Ambiental Brasileiro*, 7ª edição revista, atualizada e ampliada, São Paulo: Editora Saraiva, 2006.

FISCHER, Douglas. *Delinqüência econômica e estado social e democrático de direito: uma teoria à luz da constituição*, Porto Alegre: Editora Verbo Jurídico, 2006.

FRISCH, Wolfgang. *Bien jurídico, derecho, estructura del delito e imputación en el contexto de la legitimación de la pena estatal*. In HEFENDEHL, Roland. (ed.). *La teoría del bien jurídico. Fundamento de legitimación del derecho penal o juego de abalorios dogmático*. Edición española a cargo de Rafael Alcácer, María Martín e Íñigo Ortiz de Urbina. Madrid: Editora Marcial Pons, 2007, pp. 309-339.

GLIOCHE BÉZE, Patrícia Mothé. *Os Tratados Internacionais de Direitos Humanos no Direito Brasileiro*. In *Direito Penal Internacional Estrangeiro e Comparado*. Coordenador: Carlos Eduardo Adriano Japiassú. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2007, pp. 149-167.

GOMES, Luiz Flávio. *Princípio da Ofensividade no direito penal*, São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2002.

GRACIA MARTIN, Luis. *Prolegômenos para a luta pela modernização e expansão do direito penal e para a crítica do discurso de resistência*. Tradução de Érika Mendes de Carvalho. Porto Alegre: Editora Sérgio Antônio Fabris, 2005.

GRECO, Luís. *"Princípio da Ofensividade" e crimes de perigo abstrato – Uma introdução ao debate sobre o bem jurídico e as estruturas do delito*. Revista Brasileira de Ciências Criminais, São Paulo, nº 49, julho-agosto de 2004, pp. 89-147.

\_\_\_\_\_. *Breves reflexões sobre os princípios da proteção de bens jurídicos e da subsidiariedade no direito penal*. In *Novos Rumos do Direito Penal Contemporâneo*. Livro em Homenagem ao Prof. Dr. Cezar Roberto Bitencourt. Coordenador: Andrei Zenkner Schmidt. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2006, pp. 401-426.

HASSEMER, Winfried. *Introdução aos fundamentos do direito penal*. Tradução da 2ª edição alemã, revisada e ampliada, de Pablo Rodrigo Alflen da Silva. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris, 2005.

\_\_\_\_\_. *¿Puede haber delitos que no afecten a un bien jurídico penal?*. In HEFENDEHL, Roland. (ed.). *La teoría del bien jurídico. Fundamento de legitimación del derecho penal o juego de abalorios dogmático*. Edición española a cargo de Rafael Alcácer, María Martín e Íñigo Ortiz de Urbina. Madrid: Editora Marcial Pons, 2007, pp. 95-104.

\_\_\_\_\_. *Lineamientos de una teoría personal del bien jurídico*. *Doctrina Penal – Teoría y Práctica en las Ciencias Penales*, Buenos Aires, Ediciones Depalma, año 12, nº 45 a 48, 1989, pp. 275-285.

HEFENDEHL, Roland. *El bien jurídico como eje material de l norma penal*. In HEFENDEHL, Roland. (ed.). *La teoría del bien jurídico. Fundamento de legitimación del derecho penal o juego de abalorios dogmático*. Edición española a cargo de Rafael Alcácer, María Martín e Íñigo Ortiz de Urbina. Madrid: Editora Marcial Pons, 2007, pp. 179-196.

HIRSCH, Andrew von e WOHLERS, Wolfgang. *Teoría del bien jurídico y estructura del delito. Sobre los criterios de una imputación justa*. In HEFENDEHL, Roland. (ed.). *La teoría del bien jurídico. Fundamento de legitimación del derecho penal o juego de abalorios dogmático*. Edición española a cargo de Rafael Alcácer, María Martín e Íñigo Ortiz de Urbina. Madrid: Editora Marcial Pons, 2007, pp. 285-308.

HULSMAN, Louk e CELIS, Jacqueline Bernat de Celis. *Penas Perdidas. O Sistema Penal em Questão*. Tradução: Maria Lúcia Karam, 2ª Edição, Niterói: LUAM, 1997.

JAKOBS, Günther. *O que protege o Direito Penal: os bens jurídicos ou a vigência da norma?*, *Direito Penal e Funcionalismo*. Coordenadores: André Luis Callegari e Nereu José Giacomolli, Tradução de André Luis Callegari, Nereu José Giacomolli e Lúcia Kalil. Porto Alegre: Editora Livraria do Advogado, 2005, p. 31-52.

\_\_\_\_\_. *Dogmática de Derecho Penal y La Configuración Normativa de La Sociedad*, 1ª Edição, Madrid: Editora Thomson Civitas, 2004.

JIMÉNEZ DE ASÚA, Luis. *Tratado de Derecho Penal*, Tomo 2º, 2ª Edição, Buenos Aires: Editora Losada S.A, 1950.

KAUFMANN, Arthur e HASSEMER, Winfried. (ORG.). *Introdução à filosofia do direito e à teoria do direito contemporâneas*. Tradução: Marcos Keel e Manuel Seca de Oliveira.

Revisão científica e coordenação de António Manuel Hespanha, Lisboa: Edição da Fundação Calouste Gulbenkian, 2002.

LISZT, Franz von. *Tratado de Direito Penal Alemão*. Tradução e Comentários: José Higinio Duarte Pereira, Atualização e Notas: Ricardo Rodrigues Gama, Tomo I, 1ª Edição, Campinas: Russel Editores, 2003.

LUIZI, Luiz. *Os Princípios Constitucionais Penais*, 2ª Edição revista e aumentada, Porto Alegre: Editora Sérgio Antônio Fabris, 2003.

MARTÍNEZ-BUJAN PÉREZ, Carlos. *Derecho Penal Económico y de la Empresa. Parte general*. 2ª ed. Valencia: Tirant lo Blanch, 2007.

MEZGER, Edmund. *Derecho Penal, Tomo I, Parte General*, Buenos Aires: Editora Valletta Ediciones, 2004.

MILARÉ, Édís. *Direito do ambiente: doutrina, jurisprudência e glossário*, 3ª edição revista, atualizada e ampliada, São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2004.

MIR PUIG, Santiago. *Derecho Penal, Parte General*, 7ª Edición, Editorial Bdef, Julio César Faira – Editor, 2005.

MORA, José Ferrater. *Dicionário de Filosofia*. Tradução: Roberto Leal Ferreira e Álvaro Cabral, 4ª edição, São Paulo: Editora Martins Fontes, 2001.

MORAES, Alexandre de. *Direito Constitucional*, 8ª Edição Atualizada com a EC nº 28/00, São Paulo: Editora Atlas S.A., 2000.

OLIVEIRA, Marco Aurélio Costa Moreira de. "Crimes de Perigo Abstrato" . Revista Jurídica, Ano 52 – Novembro de 2004 – nº 325, p. 98-103.

PAREDES CASTAÑÓN, José Manuel. *Los delitos de peligro como técnica de incriminación en el Derecho penal económico*. Revista de Derecho Penal y Criminología, n. 11, 2003, pp. 95-164.

PINTO, Tatiana Vargas. *Delitos de peligro abstracto y resultado. Determinación de la incertidumbre penalmente relevante*, 1ª edición, Editorial Aranzadi, SA, 2007.

PRADO, Luiz Regis. *Bem Jurídico-Penal e Constituição*, 2ª edição revista e ampliada, São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1997.

\_\_\_\_\_. *Curso de Direito Penal Brasileiro, Parte Geral*, 2ª edição revista, atualizada e ampliada, São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2000.

\_\_\_\_\_. *Crimes contra o ambiente: anotações à Lei 9.605, de 12 de fevereiro de 1998: doutrina jurisprudência, legislação*, 2ª edição revista, atualizada e ampliada, São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2001.

ROCCO, Arturo. *El objeto del delito y de la tutela jurídica penal. Contribución a las teorías generales del delito y de la pena*, Traducción, Prólogo y notas de Gerónimo Seminara, Montevideo – Buenos Aires: Editorial B de F, Julio César Faira – Editor, 2005.

RODRIGUES, Anabela Miranda. *A determinação da medida da pena privativa de liberdade (os critérios da culpa e da prevenção)*, Coimbra: Coimbra Editora, 1995.

\_\_\_\_\_. *Novo olhar sobre a questão penitenciária: estatuto jurídico do recluso e socialização, jurisdicionalização, consensualismo e prisão*, São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2001.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. *Do Contrato Social*, Tradução de Pietro Nasseti, São Paulo: Editora Martin Claret, 2001.

ROXIN, Claus. *A proteção de bens jurídicos como função do Direito Penal*, Organização e Tradução: André Luís Callegari e Nereu José Giacomolli, Porto Alegre: Editora Livraria do Advogado, 2006.

\_\_\_\_\_. *Derecho Penal, Parte General, Tomo I, Fundamentos. La estructura de la teoría del delito*, Traducción de la 2ª edición alemana y notas por Diego-Manuel Luzón Peña, Miguel Díaz y García Conlledo y Javier de Vicente Remesal, 1ª Edição, Madrid: Editora Civitas, 1997.

\_\_\_\_\_. *Estudos de Direito Penal*, Trad. Luís Greco, Rio de Janeiro, São Paulo e Recife: Editora Renovar, 2006. "Que comportamentos pode o Estado proibir sob a ameaça de pena? Sobre a legitimação das proibições penais".

\_\_\_\_\_. *Política criminal e sistema jurídico-penal*, Tradução: Luís Greco, Rio de Janeiro – São Paulo: Editora Renovar, 2000.

\_\_\_\_\_. *Sentido e limites da pena estatal*, em Problemas Fundamentais do Direito Penal, Lisboa: VEGA, 1986.

SALINAS, Daniel e ESCOBAR, Samuel. *Pós-modernidade. Novos desafios à fé cristã*. Tradução: Milton Azevedo Andrade, 1ª Edição, São Paulo: ABU Editora S.C., 1999.

SANTOS, Boaventura de Sousa. *Um discurso sobre as ciências*, 6ª edição, São Paulo: Editora Cortez, 2009.

SBARDELOTTO, Fábio Roque. *Direito Penal no Estado Democrático de Direito. Perspectivas (re)legitimadoras*, Porto Alegre: Editora Livraria do Advogado, 2001.

SCHÜNEMANN, Bernd. *Consideraciones críticas sobre la situación espiritual de la ciencia jurídico-penal alemana*, Traducción de Manuel Cancio Meliá, Universidad Externado de Colombia – Centro de Investigaciones de Derecho Penal y Filosofía del Derecho, Colección de Estudios nº 7, Colômbia, 1996.

\_\_\_\_\_. *El principio de protección de bienes jurídicos como punto de fuga de los límites constitucionales de los tipos penales y de su interpretación*. In HEFENDEHL, Roland. (ed.). *La teoría del bien jurídico. Fundamento de legitimación del derecho penal o juego de abalorios dogmático*. Edición española a cargo de Rafael Alcácer, María Martín e Íñigo Ortiz de Urbina. Madrid: Editora Marcial Pons, 2007, pp. 197-226.

\_\_\_\_\_. *Temas actuales y permanentes del Derecho penal después del milenio*. Madrid: Editora Tecnos, 2002.

SEHER, Gerhard. *La legitimación de normas penales basada en principios y el concepto de bien jurídico*. In HEFENDEHL, Roland. (ed.). *La teoría del bien jurídico. Fundamento de legitimación del derecho penal o juego de abalorios dogmático*. Edición española a cargo de Rafael Alcácer, María Martín e Íñigo Ortiz de Urbina. Madrid: Editora Marcial Pons, 2007, pp. 69-92.

SHECAIRA, Sérgio Salomão & CORRÊA JR., Alceu. *Teoria da Pena: Finalidades, direito positivo, jurisprudência e outros estudos de ciência criminal*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.

SILVA, Ângelo Roberto Ilha da. *Dos Crimes de Perigo Abstrato em Face da Constituição*. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2003.

SILVA SÁNCHEZ, Jesús-María. *A Expansão do Direito Penal. Aspectos da política criminal nas sociedades pós industriais*, Trad. Luiz Otávio de Oliveira Rocha. Revisão de Lui Flávio Gomes. 2ª edição revista e ampliada, São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2002.

\_\_\_\_\_. *Aproximación al derecho penal contemporâneo*. Barcelona: Bosch, 1992.

SILVEIRA, Renato de Mello Jorge. *Direito Penal Econômico como Direito Penal de Perigo*. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2006.

SIMÕES, Pedro Coelho. *A supra-individualidade como facto de superação da razão moderna*. In *Temas de Direito Penal Econômico*, Coordenação de José de Faria Costa, Coimbra: Coimbra Editora, 2005, pp. 285-308.

SOUSA, Susana Aires de. *Os crimes Fiscais. Análise Dogmática e Reflexão sobre a Legitimidade do Discurso Criminalizador*, Reimpressão, Coimbra: Coimbra Editora, 2009.

SOUZA, Artur de Brito Gueiros. *Presos Estrangeiros no Brasil. Aspectos Jurídicos e Criminológicos*, Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2007.

TAVARES, Juarez. *Teoria do Injusto Penal*, 3ª edição revista e ampliada, Belo Horizonte: Editora Del Rey, 2003.

\_\_\_\_\_. *Direito Penal da Negligência. Uma Contribuição à Teoria da Crime Culposos*. 2ª edição, revista e ampliada, Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2003.

TRINDADE, André. *Para entender Luhmann e o direito como sistema autopoietico*. Porto Alegre: Editora Livraria do Advogado, 2008.

ZAFFARONI, Eugênio Raul, ALAGIA, Alejandro e SLOKAR, Alejandro. *Derecho Penal, Parte General*, Buenos Aires: Editora Ediar, 2000.

ZAFFARONI, Eugênio Raul e PIERANGELI, José Henrique. *Manual de Direito Penal Brasileiro, Parte Geral*, 5ª edição revista e atualizada, São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2004.